

## COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### RESOLUÇÃO n. 01/2022/TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Aprova Atividades Complementares do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do Colegiado do curso de Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 29 de março de 2022,

#### RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de março de 2022.

  
**PROF. VOLMAR MADEIRA**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Prof. Volmar Madeira  
Coord. do Curso de Gestão de Recursos Humanos  
(Portaria n.07/2021/REITORIA)

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS  
HUMANOS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO  
DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

**II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Elaborar artigo conforme normas estabelecidas em edital específico do Curso em Gestão	10 horas por artigo publicado	Ilimitado	Cópia da Declaração
Publicar artigos em revista indexada	10 horas por artigo publicado	Ilimitado	Cópia da Declaração de aceite pela revista
Participar em projetos de grupos de pesquisa	Equivalente a carga horária do projeto	Ilimitado	Cópia da Declaração pelo professor responsável
Publicar artigos em revistas qualificadas	10 horas por artigo publicado	Ilimitado	Cópia da Declaração de aceite pela revista
Publicação em capítulos de livros	40 horas por capítulo	Ilimitado	Cópia da Declaração
Participar em grupos (empresa júnior, movimentos de inovações) e/ou programa de pré-incubação, incubação ou aceleração ou fundador de startup	Equivalente a carga horária do projeto	Ilimitado	Cópia da Declaração
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou de ecossistema de inovação	5 horas por apresentação	Ilimitado	Cópia do Certificado
Participação em atividades voluntárias	Equivalente a carga horária do voluntariado	Ilimitado	Cópia do Certificado



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Proferir palestra de temas de Gestão	5 horas por palestra	Ilimitado	Cópia da Declaração
Participar em projetos de extensão	Equivalente a carga horária do projeto	Ilimitado	Cópia da Declaração pelo professor responsável
Realizar estágios não obrigatórios com contrato aprovado pelo setor de estágio da UNESC ou do CIEE	Equivalente a carga horária do estágio não obrigatório	Ilimitado	Cópia da Declaração
Elaborar Cursos/Mini-cursos ministrados na área de Gestão ou afim	Equivalente a carga horária do curso	Ilimitado	Cópia do Certificado
Participar em Programas ou projetos da Unesc que beneficiem a comunidade	Equivalente a carga horária participada	Ilimitado	Cópia do Certificado
Participar em Programas ou projetos de Governo, ONG's ou OSCIP's	Equivalente a carga horária participada	Ilimitado	Cópia da Declaração
Participar em entidades representante do corpo discente como membro executivo	Equivalente a carga horária participada	Ilimitado	Cópia do Certificado

ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participar em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, cursos, painéis debates e afins (comprovar por meio de certificado).	Equivalente a carga horária do minicurso, congresso e seminário	Ilimitado	Cópia do Certificado
Assistir defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses.	1 hora por apresentação	Ilimitado	Cópia do relatório
Fazer monitoria nos Cursos de Gestão da UNESC	Equivalente a carga horária da monitoria	Ilimitado	Cópia do Certificado

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Cursar disciplinas fora da matriz curricular do Curso.	Equivalente a carga horária da disciplina	Ilimitado	Cópia do Certificado
Realizar visitas de estudo	Equivalente à carga horária do evento	Ilimitado	Cópia do Certificado
Realizar estágios não obrigatórios com contrato aprovado pelo setor de estágio da UNESC ou do CIEE	Equivalente a Carga Horária do Estágio	Ilimitado	Cópia do documento comprobatório de Estágio.
Participar em cursos e/ou minicursos promovidos pela UNESC	Equivalente a carga horária do curso	Ilimitado	Cópia do Certificado
Participar em módulos temáticos dos Cursos de Gestão da UNESC	Equivalente a carga horária do curso e/ou módulo	Ilimitado	Cópia do Certificado
Participar em Cursos/Minicursos promovidos por outra instituição ou organização, aprovados pelo Colegiado do Curso	Equivalente a carga horária do curso	Ilimitado	Cópia do Certificado

## II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 29 de março de 2022.

**PROF. VOLMAR MADEIRA**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

*Prof. Volmar Madeira*  
Coord. do Curso de Gestão de Recursos Humanos  
Portaria nº 07/2021/REITORIA

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**